



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE N.º 06/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação se reunirá às **10:00 horas do dia 21 de julho de 2020**, na Sala de Licitações, sito na rua Julio dos Santos, nº 2021, na Cidade de Ernestina/RS, com a finalidade de receber os envelopes: nº 01 contendo a documentação e, o envelope nº 02 contendo a proposta financeira, para a presente licitação na modalidade CARTA CONVITE, processada de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**1 - DO OBJETO:**

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Zeladoria Noturna, sendo que o serviço será realizado junto ao Centro Administrativo Municipal I, localizado na rua Júlio dos Santos, Centro Administrativo Municipal II localizado na rua Alfredo Eitelwein, Parque de Máquinas e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Ginásio de Esportes localizado no Distrito Industrial, Postos de Saúde localizado na Rua Alfredo Eitelwein e Flávio Schmidt, Museu Municipal, Creche Municipal localizada na rua Alfredo Augusto Koche, Escola Municipal Educarte localizada na Rua Anilda Koche, CRAS localizado na Rua Júlio dos Santos, Praça Central, casa mortuária, campo de futebol sete localizado na rua Gustavo Emílio Hoppen, Placas indicativas, Iluminação pública referente as Ruas Cristiano Becker e suas transversais, Alfredo Eitelwein e suas transversais, Fernando Duderstadt e suas transversais, Ernesto Goedel e suas transversais, Alfredo Augusto Koche e suas transversais, Guilherme Eduardo Fett e suas transversais e caixas d'água (parte elétrica). O regime de prestação de serviço, será diário (inclusive finais de semana, feriados, etc.) no horário das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, sendo que o Zelador deverá usar uniforme, crachá de identificação, não utilizar qualquer tipo de arma, podendo utilizar os demais equipamentos necessários para a realização dos serviços.

1.2. Na execução do serviço deverá o Zelador percorrer toda a área, com periodicidade de 30 (trinta) minutos, em horários diferenciados, comunicar a administração do Município bem como a autoridade policial qualquer anomalia, através de meio de comunicação ( telefone celular), manter e preservar todo o patrimônio existente na área física dos referidos bens Imóveis, com no mínimo 05(cinco) funcionários.

1.3. Valor de referência mensal: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**2 – DA RETIRADA DO EDITAL:**

2.1 – As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS.

2.2 – Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 07:30h as 13:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378 – 1105 ou 3378-2022.

Ernestina – RS, 13 de junho de 2020.

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina

Publicado em 13/07/2020

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

ODOR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 13/07/2020

Heliana Lazarotto  
Patrimônio  
Portaria 028/2018